

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 092/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVAGELISTA, e dos Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o ATO TRT GP nº 075/2001, editado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, que dispõe sobre a implementação de medidas de contenção de consumo de energia elétrica no âmbito do TRT da 13ª Região.***

Obs.: Ausentes os Juízes Aluisio Rodrigues e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, ambos em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, ambos nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno